



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## PARECER N.º 110/2022, da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI N.º 036/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 036/2022**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### PREÂMBULO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A EMPRESA NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 01/2022 – PROTOCOLO N.º 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

### DO MÉRITO

Conforme autorização legislativa específica que possibilitou a aquisição do referido imóvel, qual seja a Lei Municipal n.º 15/2022 que autorizou nos termos do artigo 34, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, adquirir para fins de industrialização e desenvolvimento econômico do Município de Laranjeiras do Sul/PR, conforme o referido projeto o Município submete a aprovação pela Câmara Municipal as metas supramencionadas, bem como demais regras para a concessão de direito real de uso em questão.

O referido imóvel a ser concedido será destinado para atender o objeto central do convênio n.º 01/2022 firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, destinados à aquisição de área para instalação e implantação de granja de produção de leitões desmamados por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à geração de emprego e renda na região, bem como o aumento da produção de alimentos e a competitividade agroindustrial de Laranjeiras do Sul e Região, conforme detalhado no Projeto Técnico e no aprovado Plano de Trabalho.

### CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o **PROJETO DE LEI N.º 036/2022**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**NEY BECKER**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOVANIILDO VIOLA**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**VALEIDE T. S. LASCOSKI**  
Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308  
[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)